



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Regulação da Saúde

prestados por: Fisioterapia, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Técnico de enfermagem 12 horas.

- Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a empresa **TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI** e a Empresa ESTERICAP Esterilização de material médico hospitalar – EPP. Documento datado de 12/03/2020.

- Contrato de Prestação de Serviços/Biológicos, celebrado entre a empresa **TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI** e a Empresa WM Serviços Ambientais LTDA. Documento datado de 10/10/2019 (vigência de 24 meses).

- Declaração que presta serviços de transporte hospitalar, sendo estes serviços realizados pela própria empresa aos pacientes.

- Declaração que presta serviços de atenção domiciliar ininterruptos de urgência e emergências, com profissionais médicos, enfermeiros, etc. Devidamente habilitados com base em todos os municípios a qual a empresa faz atendimento de home care.

Esta Comissão designada pelos servidores SAD após análise de toda a documentação apresentada, somos de Parecer Técnico que a empresa **cumpre**, sob o ponto de vista técnico, as exigências previstas no Edital, exceto quando apontado neste parecer algum tipo de ressalva quanto aos documentos da Empresa **TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI**.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2021.


ANDRESA BRAUN NOVACZYK
Enfermeira/SAD/SES/MT
COREN/MT 88303


NELY ALVES DE CASTRO
Enfermeira/SAD/SES/MT
COREN-MT 75933


ELOAR VICENZI
Médico Supervisor/SAD/SES/MT
CRM/MT 2815



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1160-2025

Fis. 247

Assinatura 



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido de pessoa interessada e para fins de prova, que a empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, tendo com fantasia TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ 17.239.474/0001-93, com sede e foro na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Parque Tangara na cidade de Tangara da Serra - MT, forneceu e fornece satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, CNPJ Nº 03.788.239/0001-66, com serviços de Remoção de Pacientes em Veículo Ambulância UTI com equipe completa e transporte de pacientes em ambulâncias tipo B, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangará da Serra – MT, 01 de julho de 2019.

DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES REIX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

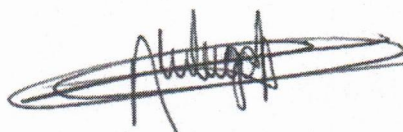
A empresa LEITUGA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ 11.984.942/0001-78, com sede e foro a Avenida Advogado Rosário Congro, 1557, Jardim Primavera na cidade de Três Lagoas – MS, por intermédio do seu direto o Sr. Antonio Carlos Leituga Junior, atesta para os devidos fins que a Empresa TAIAMA EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ: 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Parque Tangara, na cidade de Tangara da Serra - MT, CEP: 78.300-000, forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços fornecidos:

LOCAÇÃO DE 06 AMBULÂNCIAS TIPO "B" Ambulância tipo "B" (suporte básico): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Sem equipe e sem materiais médicos. Período de Janeiro de 2021 a junho de 2021.

LOCAÇÃO DE 04 AMBULÂNCIAS TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte AVANÇADO): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma, cardioversor, ventilador pulmonar, oxímetro, bomba de infusão, laringoscópio, bolsa de medicação, bolsa de punção, bolsa do médico, termômetro, glicosímetro, aparelho de pa, estetoscópio, frasco de aspiração, monitor cardíaco, etc. Sem equipe e sem materiais médicos. Período de Dezembro de 2020 a Junho de 2021.

Três Lagoas - MS, 28 de julho de 2021.



4º Ofício **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**
AV. CAP. OLINTO MANCINI, 579 - CENTRO - CEP: 78.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: cartorio4@cartorio4s.com.br
Eliana Ribeiro de Oliveira

Reconheço por semelhança a firma de:
ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR * * * * *

Selo Digital: AFD31952-709-NOR
Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2021

Em Teste [assinatura] da verdade. Eliana Carlos de Oliveira

Emolumentos: R\$ 5,00 + FUNDECO 10%: R\$ 0,50 + SUMADEP 5%: R\$ 0,25 + FUNDE-PRO 4%: R\$ 0,20
FEADMP-MS 10%: R\$ 0,50 + SELO: R\$ 1,20 = R\$ 2,40

Consulte o selo utilizando o QR CODE ou pelo: <http://www.tjms.jus.br/portal/regional/selos/pesquisaSelo.php>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	17.239.474/0001-93	
NOME EMPRESARIAL TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.90.1A.63.E8.8F.2A.02.7C.49.00.EC.77.3E.38.F6.E4.72.D3.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	55158072191	JEDSON CLAUDIO DA SILVA:55158072191	4718403586837878640	24/10/2023 a 23/10/2024	Não
Procurador	55158072191	JEDSON CLAUDIO DA SILVA:55158072191	4718403586837878640	24/10/2023 a 23/10/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	55158072191	JEDSON CLAUDIO DA SILVA:55158072191	4718403586837878640	24/10/2023 a 23/10/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

3D.90.1A.63.E8.8F.2A.02.7C.49.00.EC.
77.3E.38.F6.E4.72.D3.C5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2024 às 18:31:07

04.77.8F.29.F3.C2.72.DE
91.AF.78.6E.58.26.A0.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M

Proc. Nº 1160-2025

Fis. 250

Rubrica: @

Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número da Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.878.216,28	R\$ 5.580.037,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.225.636,28	R\$ 4.677.457,21
DISPONÍVEL		R\$ 1.438.715,68	R\$ 1.708.142,52
CAIXA		R\$ 1.438.715,68	R\$ 1.678.693,84
CAIXA GERAL		R\$ 1.438.715,68	R\$ 1.678.693,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 29.448,68
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 7.497,91
BANCO NUBANK		R\$ 0,00	R\$ 931,40
BANCO MERCADO PAGO		R\$ 0,00	R\$ 21.019,37
CLIENTES		R\$ 2.757.147,00	R\$ 2.849.613,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.757.147,00	R\$ 2.849.613,96
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 92.466,96
DEDIANE DA SILVA COELHO		R\$ 1.017.796,31	R\$ 1.017.796,31
OREZINA MARIA DA SILVA		R\$ 18.698,26	R\$ 18.698,26
KEYLLA CRISTINA DE ARRUDA		R\$ 98.805,79	R\$ 98.805,79
ORIVALDO DE MACHIORE		R\$ 6.577,63	R\$ 6.577,63
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE MAGALHÃES		R\$ 248.980,05	R\$ 248.980,05
SOLANGE BONIATTI		R\$ 53.963,75	R\$ 53.963,75
CLELIA RUTE DOS REIS		R\$ 20.928,55	R\$ 20.928,55
RICARDO TREVISAN FREITAS		R\$ 69.516,85	R\$ 69.516,85
AUBERTO JOSE BARROS SIQUEIRA		R\$ 1.142.376,11	R\$ 1.142.376,11
LOURDES SIMOES MUNHOZ		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
ANDERSON FERREIRA DE TOLEDO		R\$ 53.647,98	R\$ 53.647,98
LUIZ ROBERTO FRANCHINI		R\$ 3.003,20	R\$ 3.003,20
SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA		R\$ 9.002,52	R\$ 9.002,52
SANDRA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO		R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.083,27	R\$ 95.010,40
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 71.855,79
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 71.855,79
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.083,27	R\$ 23.154,61
IRRF A RECUPERAR		R\$ 5.083,27	R\$ 23.154,61
ESTOQUE		R\$ 24.690,33	R\$ 24.690,33
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 24.690,33	R\$ 24.690,33
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL		R\$ 24.690,33	R\$ 24.690,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 652.580,00	R\$ 902.580,00
IMOBILIZADO		R\$ 652.580,00	R\$ 902.580,00
IMÓVEIS		R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
TERRENOS		R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.152.500,00	R\$ 1.402.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 158.000,00	R\$ 158.000,00
VEÍCULOS		R\$ 994.500,00	R\$ 1.244.500,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (704.420,00)	R\$ (704.420,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (284.400,00)	R\$ (284.400,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (62.000,00)	R\$ (62.000,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (358.020,00)	R\$ (358.020,00)
PASSIVO		R\$ 4.878.216,28	R\$ 5.580.037,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 656.700,92	R\$ 1.101.130,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 365.237,82
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 115.237,82
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 115.237,82
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
FORNECEDORES		R\$ 28.478,94	R\$ 28.478,94
FORNECEDORES		R\$ 28.478,94	R\$ 28.478,94
ELTON MAMEDE TOKASHIKI CAMPOS		R\$ 9.959,61	R\$ 9.959,61
SERGIO HENRIQUE LEITE		R\$ 18.099,32	R\$ 18.099,32
TULIO DUALIBI ALVES SOUZA		R\$ 420,01	R\$ 420,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 628.221,98	R\$ 707.413,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 628.221,98	R\$ 707.413,27
ISS A RECOLHER		R\$ 295.831,29	R\$ 363.292,54
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		R\$ 23.954,60	R\$ 21.916,41
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		R\$ 71.853,03	R\$ 80.849,15
PIS A PAGAR		R\$ 41.965,84	R\$ 46.483,21
COFINS A PAGAR		R\$ 194.617,22	R\$ 194.871,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.221.515,36	R\$ 4.478.907,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
GUSTAVO DELGADO SILVA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.021.515,36	R\$ 4.021.515,36
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 4.021.515,36	R\$ 4.021.515,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 257.391,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 257.391,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 257.391,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.90.1A.63.E8.8F.2A.02.7C.49.00.EC.77.3E.38.F6.E4.72.D3.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.883.093,78	R\$ 1.819.178,60
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.883.093,78	R\$ 1.819.178,60
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (133.482,94)
(-) (-) ISS		R\$ (110.112,73)	R\$ (69.382,42)
(-) (-) COFINS		R\$ (86.492,83)	R\$ (52.685,36)
(-) (-) PIS		R\$ (18.740,12)	R\$ (11.415,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.685.695,66
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.685.695,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (148.529,06)	R\$ (1.081.412,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (148.529,06)	R\$ (1.081.412,23)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (374,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.780,49)
(-) MULTAS/JUROS DE MORA		R\$ (340,00)	R\$ (7.071,88)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.986,09)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (15.630,65)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (54.078,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.631,03)	R\$ (248,50)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (27.964,92)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.133,17)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (878.245,90)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (33.669,32)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.227,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 37.793,42
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 7,17
DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 37.786,25
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 642.076,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 642.076,85
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (40.040,88)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (31.137,42)	R\$ (18.966,73)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (39.224,70)	R\$ (21.074,15)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.740.936,92	R\$ 602.035,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.90.1A.63.E8.8F.2A.02.7C.49.00.EC.77.3E.38.F6.E4.72.D3.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 17.239.474/0001-93 Identificação da SCP: NIRE: UF: MT

Nome da empresa: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 Finalidade: Substituta da escrituração com nire

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração) Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 7 Natureza do livro: Livro Diário Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 17.239.474/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JEDSON CLAUDIO DA SILVA	551.580.721-91	MT008605009	MT/2020/0086059		MT	6536826688	rc.realcontabil@hotmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
JEDSON CLAUDIO DA SILVA	551.580.721-91					6536826688	rc.realcontabil@hotmail.com	S
	Código Qualificação Assinante:			309-Procurador				
	Qualificação Assinante:			Procurador				

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.239.474/0001-93
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
NIRE	
CNPJ	17.239.474/0001-93
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TANGARA DA SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24761

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24761
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.90.1A.63.E8.8F.2A.02.7C.49.00.EC.77.3E.38.F6.E4.72.D3.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JEDSON CLAUDIO DA SILVA
REGISTRO..... : MT-008605/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.580.721-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 17/05/2024 as 15:50:09.

Válido até: 15/08/2024.

Código de Controle: 389872.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

Empresa: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
C.N.P.J.: 17.239.474/0001-93
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0004 Nº 2160-2025
Emissão: 18/05/2024 256
Hora: 17:20:29
Rubrica: R

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	451.820,93 + 0,00	=	1,02
	444.429,11 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	451.820,93	=	1,02
	444.429,11		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	451.820,93 - 0,00	=	1,02
	444.429,11		

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. =	Disponível		
	Passivo Circulante		
I.L.I. =	509.405,00	=	1,15
	444.429,11		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	701.820,93	=	1,58
	444.429,11 + 0,00		

JEDSON
CLAUDIO DA
SILVA:5515807
2191

Assinado de forma
digital por JEDSON
CLAUDIO DA
SILVA:55158072191
Dados: 2024.05.20
11:16:44 -04'00'

Empresa: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
C.N.P.J.: 17.239.474/0001-93
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 18/05/2024
Hora: 17:20:29
FEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 1160 - 2025
257
Rubrica: @

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
 $\frac{444.429,11 + 0,00}{257.391,82} = 1,73$

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
 $\frac{809.666,93 + 0,00}{701.820,93} = 1,15$

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$
 $\frac{444.429,11}{257.391,82 + 0,00} = 1,73$

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{444.429,11}{0,00} = 0,00$

Grau de Endividamento

G.E. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$
 $\frac{444.429,11 + 0,00}{701.820,93} = 0,63$

JEDSON
CLAUDIO DA
SILVA:551580721
91

Assinado de forma digital
por JEDSON CLAUDIO DA
SILVA:55158072191
Dados: 2024.05.20
11:17:17 -04'00'

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Rentabilidade do Ativo

R.A. =	Lucro/Prejuízo do Exercício		
	Ativo		
R.A. =	257.391,82		
	701.820,93	=	0,37

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

R.P.L. =	Lucro Líquido		
	Patrimônio Líquido		
R.P.L. =	257.391,82		
	257.391,82	=	1,00

Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

I.C.P. =	Patrimônio Líquido		
	Passivo Total		
I.C.P. =	257.391,82		
	701.820,93	=	0,37

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante		
	Patrimônio Líquido		
I.I.P.L. =	357.998,47		
	257.391,82	=	1,39

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio

R.P.L.M. =	Resultado Operacional		
	Patrimônio Líquido Médio		
R.P.L.M. =	0,00		
	0,00	=	0,00

JEDSON CLAUDIO
DA
SILVA:55158072191
Assinado de forma digital
por JEDSON CLAUDIO DA
SILVA:55158072191
Dados: 2024.05.20
11:17:50 -04'00'

Empresa: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
C.N.P.J.: 17.239.474/0001-93
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160 - 2025
Fis. 253
Rubrica: 

Folha: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2024
Hora: 11:07:17

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.595.842,69
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.595.842,69
Tributos pagos	(22.472,06)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.573.370,63
Recebimentos de lucros e dividendos	(71.855,79)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.501.514,84

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	115.237,82
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	115.237,82

Aumento nas Disponibilidades	1.616.752,66
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.438.715,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.708.142,52

TAIAMA DA SERRA, 20 de Maio de 2024

Assinado de forma digital por TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:17239474000193
Dados: 2024.05.20 11:21:17 -04'00'

GUSTAVO DELGADO SILVA
DIRETOR
CPF: 034.824.651-00

JEDSON CLAUDIO DA SILVA:55158072191
Assinado de forma digital por JEDSON CLAUDIO DA SILVA:55158072191
Dados: 2024.05.20 11:14:07 -04'00'

JEDSON CLAUDIO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008605009
CPF: 551.580.721-91

Empresa: **TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**
CNPJ: 17.239.474/0001-93

Folha: 1
Número livro: 0007
Emissão: 18/05/2024
Hora: 17:49:45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, na Rua R DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, nº 1720, SETOR -W SALA -1, Bairro: PARQUE TANGARA –Cep: 78304106, TANGARA DA SERRA/MT, cuja principal atividade é UTI móvel. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário LUCRO PRESUMIDO.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 2000.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviços.

NOTA 07

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com a exigência fiscal em vigor.

Tangara da Serra - MT 18 de Maio de 2024.

JEDSON

CLAUDIO DA

SILVA:55158072

191

Assinado de forma
digital por JEDSON
CLAUDIO DA
SILVA:55158072191
Dados: 2024.05.20
10:58:24 -04'00'

JEDSON CLAUDIO DA SILVA
CPF: 551.580.721-91

TAIAMA EMERGENCIAS
MEDICAS

LTDA:17239474000193

Assinado de forma digital por
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:17239474000193
Dados: 2024.05.20 11:18:56 -04'00'

GUSTAVO DELGADO SILVA
CPF: 034.824.651-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201340340	CNPJ 17.239.474/0001-93
NOME EMPRESARIAL TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO 1	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17239474000193	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:17239474000193	487571477075654554 5	08/08/2022 a 08/08/2023	Sim
contador	04655851163	ANDERSON MALAQUIAS NUNES:04655851163	462832830380784422 3	08/12/2020 a 08/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.2
6.46.12.2D.78.33.4D.40-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2023 às 18:12:25

BE.A6.0D.97.E2.F0.50.95
88.08.1A.BF.A0.AA.B8.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.004.987,09	R\$ 5.582.636,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.647.987,09	R\$ 4.225.636,28
DISPONÍVEL		R\$ 112.021,80	R\$ 1.438.715,68
CAIXA		R\$ 110.923,39	R\$ 1.438.715,68
CAIXA GERAL		R\$ 110.923,39	R\$ 1.438.715,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.098,41	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 9542-6		R\$ 1.098,41	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.534.328,29	R\$ 2.757.147,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.534.328,29	R\$ 2.757.147,00
CLIENTES A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA		R\$ 0,00	R\$ 9.002,52
ADM DO BRASIL LTDA		R\$ 2.266,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DENISE		R\$ 0,00	R\$ 3.003,20
BRF BRASIL FOODS		R\$ 18.042,29	R\$ 0,00
CARDIOCINE INSTITUTO DE INTERVENCAO CARDIOVASCULAR LTDA - ME		R\$ 1.200,00	R\$ 1.450,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 195.791,98	R\$ 69.516,85
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH		R\$ 56.817,02	R\$ 98.805,79
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 511.041,34	R\$ 1.017.796,31
MARCIANO OSSANI		R\$ 5.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		R\$ 62.596,35	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SINOP		R\$ 397.614,26	R\$ 1.142.376,11
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		R\$ 63.600,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS		R\$ 20.341,83	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES		R\$ 24.104,96	R\$ 20.928,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		R\$ 6.270,55	R\$ 6.577,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA		R\$ 24.601,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		R\$ 0,00	R\$ 248.980,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		R\$ 13.197,54	R\$ 18.698,26
SOCIEDADE MÉDICA VIDA & SAÚDE		R\$ 450,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIAIR ADM. PARTIC. E SERVIÇOS MEDICOS URGENCIA LTDA		R\$ 8.915,75	R\$ 0,00
UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA		R\$ 79.544,42	R\$ 53.647,98
UNIMED RONDONOPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA		R\$ 42.232,50	R\$ 53.963,75
RODOVIVA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.637,00	R\$ 5.083,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.637,00	R\$ 5.083,27
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.637,00	R\$ 5.083,27
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 24.690,33
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 24.690,33
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 24.690,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.357.000,00	R\$ 1.357.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.357.000,00	R\$ 1.357.000,00
IMÓVEIS		R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
TERRENOS		R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 313.000,00	R\$ 313.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 158.000,00	R\$ 158.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
VEÍCULOS		R\$ 994.500,00	R\$ 994.500,00
VEÍCULOS		R\$ 994.500,00	R\$ 994.500,00
PASSIVO		R\$ 3.004.987,09	R\$ 5.582.636,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 524.408,65	R\$ 656.700,92
FORNECEDORES		R\$ 59.393,96	R\$ 28.478,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 59.393,96	R\$ 28.478,94
FORNECEDORES A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDO ROBERTO FREITAS CHAVES ECOMMERCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOR PEPE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 1.866,94	R\$ 0,00
GENERAL CAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOTECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3A COM. VAREJISTA E DIST. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.348,30	R\$ 0,00
ENZAN IMPORTADORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NET.MIX.FT COMERCIO DE AUTO PECA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. MALAQUIAS NUNES CONTABILIDADE		R\$ 11.550,00	R\$ 0,00
F DE O CURCINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERNAN DOS SANTOS MARTINEZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JM AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRO VELHO CENTRAL DA CAMIONETE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA E FUNILARIA MANOEL LTDA ME		R\$ 235,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS TANGARA EIRELI - ME.		R\$ 104,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA		R\$ 2.740,47	R\$ 0,00
AUTO POSTO FAMILIA LTDA		R\$ 240,18	R\$ 0,00
AUTO POSTO HB LTDA		R\$ 230,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO V A LTDA		R\$ 4.561,72	R\$ 0,00
CLINICA DIETETICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELLALIBERA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 10.544,58	R\$ 0,00
DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		R\$ 1.987,00	R\$ 0,00
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME		R\$ 2.146,80	R\$ 0,00
FORTE DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.959,61
GILIANE LALINE ZIMINIANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JET MASTER CARTUCHOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CPA 19		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS LIMA CAVALCANTE		R\$ 150,00	R\$ 0,00
MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA - SUTIL		R\$ 474,21	R\$ 0,00
MASTER LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXCUSI COMERCIO DIST IMP E EXP LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED FORMULA LTDA		R\$ 40,00	R\$ 0,00
MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEIDE REZENDE DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE BATERIAS MARINGA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 126,15	R\$ 0,00
QUALYCARE SERVICOS DE SAUDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA		R\$ 18.099,32	R\$ 18.099,32
R C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 390,23	R\$ 420,01
R. RIO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENASCENCA AUTO POSTO LTDA - MATRIZ		R\$ 563,14	R\$ 0,00
SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 402,69	R\$ 0,00
SERGIO AR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPACE CAR AUTO CENTER		R\$ 1.593,23	R\$ 0,00
IMPOSTOS E OBRIGAÇÕES		R\$ 465.014,69	R\$ 628.221,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 465.014,69	R\$ 628.221,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 192.192,24	R\$ 295.831,29
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 23.954,60	R\$ 23.954,60
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 58.394,75	R\$ 71.853,03
PIS A RECOLHER		R\$ 33.918,62	R\$ 41.965,84
COFINS A RECOLHER		R\$ 156.554,48	R\$ 194.617,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.480.578,44	R\$ 4.925.935,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL.		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO DELGADO SILVA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 2.280.578,44	R\$ 2.280.578,44
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.280.578,44	R\$ 2.280.578,44
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.280.578,44	R\$ 2.280.578,44
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 2.445.356,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.445.356,92
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.445.356,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.061.434,76	R\$ 2.883.093,78
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.061.434,76	R\$ 2.883.093,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (412.295,94)	R\$ (285.707,80)
(-) (-) ISS		R\$ (162.961,38)	R\$ (110.112,73)
(-) (-) COFINS		R\$ (121.843,05)	R\$ (86.492,83)
(-) (-) PIS		R\$ (26.399,33)	R\$ (18.740,12)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (43.863,49)	R\$ (31.137,42)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (57.228,69)	R\$ (39.224,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.649.138,82	R\$ 2.597.385,98
LUCRO BRUTO		R\$ 3.649.138,82	R\$ 2.597.385,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (177.046,44)	R\$ (148.529,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (177.046,44)	R\$ (148.529,06)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (11.937,00)	R\$ 0,00
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (340,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (140,00)	R\$ (1.631,03)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (30,00)	R\$ 0,00
(-) COPA E COZINHA		R\$ (429,50)	R\$ (1.600,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (43.557,69)	R\$ (16.784,65)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (49.220,34)	R\$ (6.792,40)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (71.549,91)	R\$ (40.647,56)
MANUTENCAO DE MOVEIS		R\$ (182,00)	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE VEICULO		R\$ (0,00)	R\$ (79.943,72)
(-) MATERIAIS ELETRICOS		R\$ (0,00)	R\$ (304,70)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (485,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.514,72)	R\$ (3.500,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (3.500,00)
DESPESA C/ FARMACIA		R\$ (12.514,72)	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.459.577,66	R\$ 2.445.356,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.459.577,66	R\$ 2.445.356,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.459.577,66	R\$ 2.445.356,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
Número de Ordem do Livro: 6

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	034.824.651-00
Nº de Série do Certificado	4875714770756545545
Nome do Signatário	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:17239474000193
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	08/08/2022 a 08/08/2023

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	046.558.511-63
Nº de Série do Certificado	4628328303807844223
Nome do Signatário	ANDERSON MALAQUIAS NUNES:04655851163
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/12/2020 a 08/12/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.239.474/0001-93
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
NIRE	51201340340
CNPJ	17.239.474/0001-93
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO 1
Município	TANGARA DA SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/11/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5629

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO 1
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5629
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.8F.09.12.5D.BF.54.46.F8.6D.61.31.26.46.12.2D.78.33.4D.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 17.239.474/0001-93 Identificação da SCP: NIRE: 51201340340
Nome da empresa: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA UF: MT

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 Finalidade: Original
Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Versão do leiaute: 9.00
Nro de ordem: 6 Natureza do livro: LIVRO 1 Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:
Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP
Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

Empresa: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Inscrição: 17.239.474/0001-93
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 272
Rubrica: 

Folha: 0001
Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.577.649,19 + 0,00	19,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.292,27 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.577.649,19	19,48
	Passivo Circulante	132.292,27	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.577.649,19	19,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.292,27 + 0,00	

ANDERSON MALAQUIAS
NUNES:04655851163

Autorizado de forma digital por ANDERSON MALAQUIAS
NUNES:04655851163
Data: 2023/12/18 10:00:13 -01:00
CPF: 046.558.511-63
CRC: 0193920/6

ANDERSON MALAQUIAS NUNES
CPF: 046.558.511-63
CRC: 0193920/6



CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MICHAEL ALMEIDA SOARES
REGISTRO..... : MT-019292/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.332.511-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 03/07/2023 as 15:10:43.

Válido até: 01/10/2023.

Código de Controle: 513048.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

**CRCMT**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDERSON MALAQUIAS NUNES
REGISTRO..... : MT-019392/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.558.511-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 23/04/2024 as 16:07:48.

Válido até: 22/07/2024.

Código de Controle: 874896.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

Empresa: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
C.N.P.J.: 17.239.474/0001-93
Endereço: Rua R DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720, SETOR W SALA 01, PARQUE TANGARA, TANGARA DA SERRA/MT, CEP 78304-106
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 51201340340 Data: 22/11/2013

Folha: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 25/11/2023
Hora: 12:29:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 1160 - 2025
Fls. 274
Rubrica: 

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	1.534.328,29
Valores pagos a fornecedores	(207.084,41)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.327.243,88
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.327.243,88
Pagamento de Multa e Juros	(550,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.326.693,88
Aumento nas Disponibilidades	1.326.693,88
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	112.021,80
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.438.715,68

ANDERSON MALAQUIAS
NUNES:04655851163

Assinado de forma digital por ANDERSON MALAQUIAS NUNES:04655851163
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v1, ou=3142066900166,
ou=Protestad, ou=Certificado PF A3, cn=ANDERSON MALAQUIAS
NUNES:04655851163
Data: 2023.11.25 12:38:28 -0400

ANDERSON MALAQUIAS NUNES
CRC - MT - MT019392006
CPF: 046.558.511-63

GUSTAVO DELGADO SILVA
EMPRESARIO
CPF: 034.824.651-00

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DELGADO SILVA
Data: 10/05/2024 09:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **16692452** emitida via Internet às **14:30** do dia **05/11/2024** em nome de **TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA** e
CPF/CNPJ: **17.239.474/0001-93**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

Data: 29/08/2024

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPES: 0221392 Nome Fantasia: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS CNPJ: 08.248.062/0001-29
Nome Empresarial: A DELGADO SOLUCOES LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: BATISTA DAS NEVES Número: 558 Complemento: --
Bairro: CENTRO NORTE Município: 510340 - CUIABA UF: MT
CEP: 78005-190 Telefone: (65) 3359-6342 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: -- Gestão: MUNICIPAL
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL TERRESTRE Subtipo: --
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICARDO ANTONIO DE PAULOS
Cadastrado em: 10/08/2020 Atualização na base local: 22/02/2024 Última atualização Nacional: 27/08/2024
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	SUS	
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE
006 - ATENCAO DOMICILIAR

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

012 - UNIDADE DE ATENCAO DOMICILIAR

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontoarrio de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
103	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
103 - 001	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	AMBULANCIA DE TRANSPORTE	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE MOVEL TERRESTRE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	8	8	SIM
Debitometro	7	7	SIM
Desfibrilador	3	3	SIM
Incubadora	1	1	SIM
Marcapasso Temporario	2	2	SIM
Monitor de ECG	2	2	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	4	4	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	12	12	SIM
Respirador/Ventilador	4	4	SIM

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS				
Eletrocardiografo		2	2	SIM
Resíduos/Rejeitos				
Coleta Seletiva de Rejeito				
RESIDUOS BIOLOGICOS				
RESIDUOS COMUNS				

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CAMILA VERISSIMO MASSA	700509597599651		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
DEUSA NOGUEIRA DE MAGALHAES LIMA	700009177428700		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
GUSTAVO DELGADO SILVA	706303632466980		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	706204538614264		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	44	0	44
LUIZ CARLOS DELGADO	700403931002145		782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
NELSON IOSHINORI TAKITO	700902956741191		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
NELSON URIO	705506488607910		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO	708407735291465		782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
RICARDO ANTONIO DE PAULOS	700009858245208		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
RODRIGO MACEDO BARROSO	706304701386775		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RONI MORAIS	705209445869676		782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		20	0	0	20
VICTOR MENDES DO CARMO	700501113686952		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	44	0	44

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/11/2023

CNPJ: 17.239.474/0001-93

Nome Fantasia: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS

Nome Empresarial: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA

Número: 1720

Complemento: SALA 01 W

Bairro: JARDIM TANGARA

Município: 510795 - TANGARA DA SERRA

UF: MT

CEP: 78300-000

Telefone: 33262590/332621

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 005

Gestão: MUNICIPAL

Subtipo: --

Última atualização Nacional: 03/11/2023

Atualização na base local: 22/10/2020

Atualização em: 12/10/2016

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICARDO ANTONIO DE PAULOS

Unidade de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atividade	Nível de atenção		Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio	
AMBULATORIAL	SUS	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
SADT	SUS	
VIGILANCIA EM SAUDE	PARTICULAR	

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

008 - PRONTO ATENDIMENTO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
103	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 287
Rubrica

Pág. 3 de 8
Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
103 - 001	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	AMBULANCIA DE TRANSPORTE	NÃO	NAO INFORMADO
Outros				

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	17	17	SIM
Desfibrilador	9	9	SIM
Incubadora	5	5	SIM
Monitor de ECG	6	6	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	SIM
Respirador/Ventilador	8	8	SIM
Resíduos/Rejeitos			

RESIDUOS BIOLOGICOS	
Coleta Seletiva de Rejeito	

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	706204538614264		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LUIZ CARLOS DELGADO	700403931002145		515135	SOCORRISTA (EXCETO MEDICOS E ENFERMEIROS)	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		5	0	0	5
LUIZ CARLOS DELGADO	700403931002145		782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		5	0	0	5
MARILZA MARQUES FIGUEIREDO TAVARES	703007801349872		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
RENAN MILLER SANTOS DA SILVA	704003354138464		515135	SOCORRISTA (EXCETO MEDICOS E ENFERMEIROS)	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		10	0	0	10
RICARDO ANTONIO DE PAULOS	700009858245208		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
SERGIO ANTONIO DA SILVA	707406016108071		252105	ADMINISTRADOR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		10	0	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

TAIAMÃ +A1:G69EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ - 17.239.474/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA
 Proc. Nº 1169-2025
 Fls. 294
 Rubrica: _____

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO

ITEM 01

Veículo Base de Cálculo:	RENAULT MASTER - AMBULANCIA
Despesas:	Motorista e Combustível pela Contratante e demais despesas pela Contratada
Ano do Veículo:	2024 / 2025
Quantidade de Km Mensal:	10.000

1 - CUSTOS FIXOS						
1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	Encargos Trabalhistas	TOTAL
1.1.1	Salario	Mês	1	-	-	-

1.2	DEPRECIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	265.000,00	265.000,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,1	26.500,00	26.500,00	
1.2.3	Valor a Depreciar	R\$	1	238.500,00	238.500,00	
1.2.4	Aliquota Depreciação	%	20%	47.700,00		
1.2.5	Parcela mensal de depreciação (pmd)	Mês	1	3.975,00	3.975,00	3.975,00

1.3	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	IPVA	UNID	1	5.263,11		
1.3.2	Licenciamento Anual	unid	1	140,00		
1.3.3	Seguro obrigatório	UNID	1	-		
1.3.4	Seguro facultativo	mês	1	13.250,00		
1.3.5	Licenciamento e seguros mensais	mês	1	18.653,11	1.554,43	1.554,43

1.4	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					5.529,43
-----	-------------------------------	--	--	--	--	-----------------

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo Combustivel / km rodado	km/l	10	-		
2.1.2	Custo mensal com combustível	km	10.000	-		-

2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	52,80		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	9	475,20		
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,0475		
2.2.5	Custo dos por troca filtros (oleo.ar.combustivel)	Km	10000	120,00		1.125,20
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês	10.000	475,20		
2.6	Custo dos filtros	Mês	10.000	650,00		

2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	4	800,00	3.200,00	800,00
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	40000	3.200,00	0,08	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km	10.000	0,02	800,00	

2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Custo de manutenção por km	Km	0,50%	0,06	0,06	
2.4.2	Custo mensal de manutenção	mês	10.000	0,06	600,00	600,00

2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa	R\$	2			0,00
2.5.2	Lavagem completa mensal	km	10.000			0,00

2.6	IMPOTOS	%				
2.6.1	PIS	0,65%				95,55
2.6.2	CONFINS	3,00%				441,00
2.6.3	CSSL	2,88%				423,36
2.6.4	IRPJ	4,80%				705,60
TOTAL		11,33%				1.665,51

2.7	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					4.190,71
-----	-----------------------------------	--	--	--	--	-----------------

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	TAXA ADM.	VALOR TAXA ADM.	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS	10%	1.470,00	5.529,43	4.190,71	11.190,14

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARGEM LUCRO	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL LUCRO
4.1.1	BDI	%	23,8766%	11.190,14	3.509,86	3.509,86

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)	14.700,00
5.2	Preço unitário diário com BDI (Custo total + BDI)	490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
 Proc. Nº 1160-2025
 Fls. 285
 Rubrica: 



TAIAMÃ
Emergências Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1160 - 2025

Fis. 296

Rubrica: Q

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PROPONENTE: TAIAMAEMERGENCIAS MÉDICAS LTDA

CNPJ/MF Nº: ° 17-239.474/0001-93

ENDEREÇO COMPLETO: Rua DOMINGOS GERMANO DE SOUZA ,Nº 1720, PARQUE TANGARA, no Município de TANGARA DA SERRA -MT

TELEFONE N.º: (65) 3326-2188 / 65.9.9978-5815

EMAIL: comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEICULOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	Valor mensal	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo de no mínimo 7 m³, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos: aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Deverá ser modelo de 2024/2025, 0 km e Sem equipe e sem materiais médicos – RENAULT MASTER	4	48 Meses	R\$ 14.700,00	R\$ 58.800,00	R\$ 705.600,00

Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.



TAIAMÃ
Emergências Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 460-2025
Fls. 297
Rubrica: R

1. 2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.
No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos incidentes, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura venham recair sobre o objeto.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS	REPRESENTANTE LEGAL
Banco: Banco do Brasil Agencia: 7138-2 Conta: 11521-5 Nome: TAIAMAEMERGENCIAS MÉDICAS LTDA	Nome Completo: Gustavo Delgado Silva RG nº 26121018 CPF nº 034.824.651.00 Cargo/Função: Titular/Empresário

Indicamos como representante legal para assinatura do contrato/ata de registro o SR GUSTAVO DELGADO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portado do CPF: 034.824.651.00, RG 26121018 SEJUSP, residente e domiciliado rua DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, Nº 1720, PARQUE TANGARA, no Município de TANGARA DA SERRA -MT

TANGARA DA SERRA -MT 19 DE NOVEMBRO DE 2024

TAIAMA
EMERGENCIAS
MÉDICAS
LTDA:1723947
4000193

Assinado de forma
digital por TAIAMA
EMERGENCIAS
MÉDICAS
LTDA:17239474000193
Dados: 2024.11.19
09:39:38 -03'00'

TAIAMA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 17.239.474/0001-93



TAIAMÃ
Emergências Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1169 - 2025

Fis. 298

Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A Empresa TAIAMA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17-239.474/0001-93, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720, PARQUE TANGARA, no Município de TANGARA DA SERRA MT, por intermédio de seu representante legal Sr. GUSTAVO DELGADO SILVA, brasileiro, SOLTEIRO, empresário, portado do CPF:034.824.651.00, RG 26121018 SEJUSP.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que minha proposta econômica terá validade de 60 (sessenta) dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

TAIAMA
EMERGENCIAS
MÉDICAS
LTDA:172394740001
93

Assinado de forma digital
por TAIAMA
EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:17239474000193
Dados: 2024.11.19
09:39:50 -03'00'

TANGARA DA SERRA -MT 19 DE NOVEMBRO DE 2024



TAIAMÃ
Emergências Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 2160-2025
Fls. 299
Rubrica: Q

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA ESTADUAL

A EMPRESA TAIAMA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17-239.474/0001-93, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOS PRIVADOS, SEDIADA À RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720, PARQUE TANGARA, NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA MT, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GUSTAVO DELGADO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADO DO CPF:034.824.651.00, RG 26121018 SEJUSP, , INTERESSADA EM PARTICIPAR DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A REFERIDA EMPRESA, É ISENTA DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS RELATIVOS À FAZENDA ESTADUAL

TANGARA DA SERRA - MT 19 DE NOVEMBRO DE 2024

TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:17239474
000193

Assinado de forma
digital por TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:17239474000193
Dados: 2024.11.19
09:40:16 -03'00'

TAIAMA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 17.239.474/0001-93

www.taiamaemergenciasmedicas.com.br

Rua Domingos Germano de Souza, 1720 - W
p. tangará - CEP: 78300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT
Fone: 65. 3326-2188 / 65. 9.9978-5815



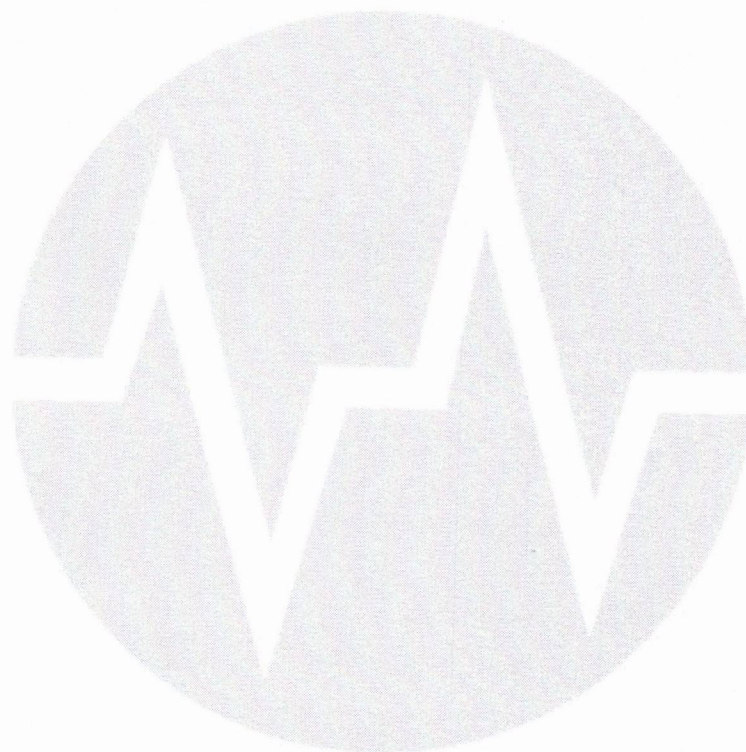
TAIAMÃ
Emergências Médicas

TURA MUNICIPAL DE EURITI-MA

º 1160 - 2025

300

Local:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2024
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **"MENOR PREÇO"** por **"ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D"**, através de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 1.242.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais). Abertura da sessão dia 19 de Novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4121-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 30 de Outubro de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3466A4C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/10/2024. Edição 3847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

POLÍTICA

Cláudia de Jesus propõe debate responsável sobre futuro da Caerd

A preocupação com os servidores públicos voltou a ser tema de debate da deputada estadual Cláudia de Jesus (PT). Na sessão ordinária de terça-feira, ela manifestou grande preocupação com a situação dos trabalhadores da Caerd, propondo debate profundo sobre o futuro da companhia e o impacto da privatização.

Segundo Cláudia, o modelo de gestão da Caerd precisa ser avaliado de maneira cuidadosa para evitar decisões precipitadas que possam comprometer o serviço

público e o investimento feito em infraestrutura, especialmente em Ji-Paraná, onde a estrutura da companhia está completa e eficiente.

“A gente precisa fazer um debate com muita responsabilidade sobre o que acontece com a Caerd, especialmente para garantir que o serviço continue chegando aos beneficiários. Fui procurada várias vezes pelos servidores da companhia, que pedem socorro deste parlamento e do governo do Estado de Rondônia. Não acho justo privatizar sem que seja feita

uma análise criteriosa, porque a situação de Ji-Paraná é muito diferente da de Porto Velho e de outros municípios, que enfrentam deficiências financeiras sérias”, afirmou a deputada.

Coerente

A deputada disse do seu interesse em integrar uma comissão especial que conduza essa discussão de forma coerente, destacando que o debate deve levar em conta as diferentes realidades municipais e a necessidade de manter a qualidade do serviço público.

VEREADORA ELLIS REGINA É AUTORA DA LEI DA GRATUIDADE DAS TARIFAS A ESTUDANTES QUE VÃO FAZER PROVAS DO ENEM

A vereadora Ellis Regina (UBr) lembrou nesta quarta-feira (20) a todos os estudantes da rede pública que vão realizar as provas do Exame Nacional do Exame Médio (ENEM), que acontecem no próximo domingo (3), têm isenção na tarifa dos coletivos urbanos de Porto Velho.

A gratuidade aos estudantes do Enem é um benefi-

cio criado pela Lei Municipal nº 2.996 de dezembro de 2022, de autoria da vereadora Ellis Regina, como forma de oportunizar que todos os alunos da rede pública não deixem de fazer as provas pela falta mínima de recursos.

“É uma contribuição a todos os estudantes da rede pública. A maioria desses alunos são

de baixa renda e utilizam o transporte coletivo urbano para ir aos locais de provas. E, em várias ocasiões, há alunos que deixam de ir porque não tem nem o dinheiro da tarifa infelizmente”, disse a vereadora.

A gratuidade também vale para o segundo dia de prova, no domingo 11 de novembro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

CONTRATO Nº. 041/PGM/2024, de 19 de setembro de 2024.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 30/10/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.717.515/0001-45; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 22/11/2024; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: 0001210.04.03-2024/SEMECT; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Eder Paulo Midino Campos.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de outubro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO 060/PGM/2024

Espécie: Contrato 060/PGM/2024; Data do Contrato: 30/10/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.060.256/0001-57 Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Amparo: dispensa de licitação nº 125/2024, Convênio nº. 520/PGE-2022; Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: 0001428.02.03-2024/SEMECT; Vigência: 29/11/2024; Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades: 27.8120010.1178; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Ficha: 406; Valor: R\$ 15.680,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta reais); Nota de Empenho: nº 2793 de 23/10/2024 Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Leandro Ferreira Filho.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de outubro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2024 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo “MENOR PREÇO” por “ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, concernente a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”, através de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 1.242.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais). Abertura da sessão dia 19 de Novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4121-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 30 de Outubro de 2024.

Gildo Limana
Portaria 55/2024
Pregoeiro



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada: **41--Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**

Ordenador : **ALDAIR JULIO PEREIRA**

Responsável pelo Envio: **24210803200 - GILDO LIMANA**

Nº Processo: **4121/2024**

Nº Edital: **037/2024**

Data e Hora da Abertura: **19/11/2024 00:00:0009:00:00**

Tipo de Licitação: **Publicação do Edital**

Código de Controle: **638658876397790530**

Data e Hora da Transmissão: **30/10/2024 12:20:39**

Recibo emitido em 30/10/2024 12:20:41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURAPREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160 - 2025
Fls. 304
Rubrica: 8**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-24**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

Processo Administrativo Nº 4121/2024.

Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

Objeto: Locação De Ambulâncias Tipo "D".

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
TAIAMA MERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	1.	R\$ 705.600,00

A ata de registro de preços 018/2024 terá validade de 12 meses a contar da data desta publicação.

Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS

Gerente de Registro de Preços

Publicado por:

Gabriel Ferreira Dos Santos

Código Identificador:892C135B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2024. Edição 3879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4121/2024

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, do processo licitatório nº **4121/2024** de Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância tipo D, suporte avançado, de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo de no mínimo 7 m³, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos: aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio, para atendimento das demandas operacionais do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 126/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 482/PGM/2024.

Empresa vencedora:

Taiamã Emergências Médicas Eireli

CNPJ: 17.239.474/0001-93

Valor: R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais)

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:575054A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/12/2024. Edição 3876

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 4121/2024

Às 09:03:27 horas do dia 19 de Novembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D", através de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	Microempresa
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	Microempresa
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12.532.358/0001-44	Grande Porte
UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	10.957.463/0001-08	Grande Porte
REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	11.752.550/0001-83	Grande Porte
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	Grande Porte
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89555	SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22226608000171	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.900,00	Classificada	--
50001	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17239474000193	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.875,00	Classificada	--
62045	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12532358000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.875,00	Classificada	--
	UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	10957463000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.875,00	Classificada	--
	REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	11752550000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.875,00	Classificada	--
90364	LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07972935000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.875,00	Classificada	--



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79241	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10596241000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23.789,59	Classificada	--

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 25.875,00	18/11/2024 17:33:55	Classificado
REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	11.752.550/0001-83	R\$ 25.875,00	18/11/2024 13:14:21	Classificado
UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	10.957.463/0001-08	R\$ 25.875,00	18/11/2024 10:41:43	Classificado
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 25.875,00	14/11/2024 10:58:56	Classificado
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12.532.358/0001-44	R\$ 25.875,00	18/11/2024 09:45:07	Classificado
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12.532.358/0001-44	R\$ 25.775,00	19/11/2024 09:13:21	Intermediario
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 24.900,00	08/11/2024 16:27:12	Classificado
UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	10.957.463/0001-08	R\$ 24.800,00	19/11/2024 09:08:43	Intermediario
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R\$ 23.789,59	18/11/2024 15:51:30	Classificado
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 23.689,00	19/11/2024 09:06:11	Manual
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 23.500,00	19/11/2024 09:06:42	Manual
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 23.400,00	19/11/2024 09:10:57	Manual
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 23.300,00	19/11/2024 09:11:41	Manual
UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	10.957.463/0001-08	R\$ 23.290,00	19/11/2024 09:13:18	Intermediario
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R\$ 22.135,00	19/11/2024 09:12:21	Manual
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 22.000,00	19/11/2024 09:12:35	Manual
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 21.800,00	19/11/2024 09:12:46	Manual
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 21.500,00	19/11/2024 09:12:52	Manual
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 21.400,00	19/11/2024 09:13:02	Manual
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 21.250,00	19/11/2024 09:13:06	Manual
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 21.000,00	19/11/2024 09:13:07	Manual
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 20.750,00	19/11/2024 09:13:19	Manual
REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 20.500,00	19/11/2024 09:13:27	Manual
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 20.300,00	19/11/2024 09:13:34	Manual
UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 20.200,00	19/11/2024 09:13:42	Manual
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R\$ 19.200,00	19/11/2024 09:13:47	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 19.000,00	19/11/2024 09:13:52	Manual
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 18.900,00	19/11/2024 09:14:02	Manual
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 18.500,00	19/11/2024 09:14:07	Intermediario
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 18.200,00	19/11/2024 09:14:14	Intermediario
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R\$ 18.000,00	19/11/2024 09:14:06	Manual
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 17.900,00	19/11/2024 09:14:15	Manual
SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 17.800,00	19/11/2024 09:15:08	Intermediario
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 17.500,00	19/11/2024 09:14:16	Manual
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 17.400,00	19/11/2024 09:14:26	Manual
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 17.000,00	19/11/2024 09:14:28	Manual
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 16.500,00	19/11/2024 09:15:07	Intermediario
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12.532.358/0001-44	R\$ 15.800,00	19/11/2024 09:14:57	Intermediario
TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 14.700,00	19/11/2024 09:16:17	Intermediario
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R\$ 14.000,00	19/11/2024 09:14:29	Lance Excluído

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 09:04:20	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/11/2024 09:04:32	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/11/2024 09:14:38	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/11/2024 09:17:08	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 79241 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 14.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	19/11/2024 09:17:09	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 79241 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 14.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	19/11/2024 09:18:22	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	19/11/2024 09:29:48	Fornecedor: 79241 , seu lance no valor de R\$ 14.000,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	19/11/2024 09:30:11	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	19/11/2024 09:40:14	O tempo de negociação está encerrado .
	19/11/2024 09:41:25	A proposta do fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$14.700,00 .
Sistema	19/11/2024 09:41:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Assinado digitalmente por Gildo Lima (CPF 032-##, EDNEI RANZULA DA SILVA (CPF 022-##), em 05/11/2024 - 10:29, e pode ser verificado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpm.moura.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44297>. Folha 3 de 6

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 09:51:16	O fornecedor LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	19/11/2024 09:52:03	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	19/11/2024 11:23:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-17.239.474/0001-93 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA -17.239.474/0001-93 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$14.700,00 .
Sistema	19/11/2024 11:25:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/11/2024 11:27:42	O fornecedor A & G SERVICOS MEDICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	19/11/2024 11:35:45	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	19/11/2024 11:41:14	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/11/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 25/11/2024 .
Sistema	19/11/2024 11:41:14	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de A & G SERVICOS MEDICOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/11/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 25/11/2024 .
Sistema	22/11/2024 17:13:31	O fornecedor A & G SERVICOS MEDICOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_ass_docs_1732306411.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/11/2024 11:46:40	O fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA acabou ENVIAR o arquivo rolim_1732373200.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/11/2024 09:29:15	O Recurso/Reconsideração do LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Prejudicado a análise das razões, eis que o fornecedor não apresentou recurso..</i>
Sistema	26/11/2024 09:30:56	O Recurso/Reconsideração do A & G SERVICOS MEDICOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Conforme razões em anexo..</i>
Sistema	26/11/2024 09:38:57	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Agradecemos a participação de todos..

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	17.239.474/0001-93	R\$ 14.700,00
2º	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12.532.358/0001-44	R\$ 15.800,00
3º	LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07.972.935/0001-89	R\$ 16.500,00
4º	SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA	22.226.608/0001-71	R\$ 17.800,00
5º	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R\$ 18.000,00
6º	UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	10.957.463/0001-08	R\$ 23.290,00
7º	REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	11.752.550/0001-83	R\$ 25.875,00

os do Item 1

Ador	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	07972935000189	19/11/2024 09:51:16	Prejudicado a análise das razões, eis que o fornecedor não apresentou recurso.		Indeferido

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12532358000144	19/11/2024 11:27:42		Conforme razões em anexo.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 09:03:27	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/11/2024 09:04:03	Bom dia a todos. Eu sou o pregoeiro Gildo Limana e estarei na condução deste certame. Sejam todos bem vindos.
Pregoeiro	19/11/2024 09:04:15	Em instantes iniciaremos.
Sistema	19/11/2024 09:04:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:04:32
Pregoeiro	19/11/2024 09:04:52	Boa sorte a todos. Deem seus melhores lances.
Pregoeiro	19/11/2024 09:53:24	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/11/2024 09:54:00hs até o dia 19/11/2024 11:54:00hs para o(s) fornecedor(es): TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.
Pregoeiro	19/11/2024 09:53:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/11/2024 09:54:00hs até o dia 19/11/2024 11:54:00hs para o(s) fornecedor(es): TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.
Sistema	19/11/2024 10:00:16	O fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_1732021216.pdf no proposta final.
Sistema	19/11/2024 10:54:53	O fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1732024492.zip no habilitanet.
Sistema	19/11/2024 11:22:58	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA foi encerrado pelo motivo: Fornecedor enviou os documentos. pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	19/11/2024 11:23:03	O prazo do Habilitanet para o fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA foi encerrado pelo motivo: Fornecedor enviou os documentos. pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	19/11/2024 11:24:17	Após a análise dos documentos de habilitação e proposta final reajusta, o pregoeiro e equipe de apoio decidi habilitar e aceitar a proposta do fornecedor TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.
Pregoeiro	19/11/2024 11:25:36	Verifico que o fornecedor LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA manifestou intenção de Recurso. Estaremos reabrindo a segunda fase de recurso para, caso queira, reiterar a intenção de recurso. Caso o fornecedor queira declinar do direito, manifeste-se.
Sistema	21/11/2024 09:14:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade.. A REABERTURA será no dia 25/11/2024 12:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/11/2024 11:59:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/11/2024 12:00:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Considerando que as contrarrazões somente será disponibilizada após o fim do prazo de envio marcado para o dia 25/11/2024, suspendemos para análise e decisão.. A REABERTURA será no dia 26/11/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/11/2024 09:00:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/11/2024 09:06:25	Bom dia a todos, estamos retomando a sessão para decisão de recurso.

Assinado digitalmente por Gildo Limana (CPF: 032.###.###) em 26/11/2024 - 10:29, e pode ser verificado pelo link: https://signpmrn.moura.ksistemas.com.br/documento/documento/44297. Folha 5 de 6



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/11/2024 09:32:46	Superadas todas as fases, a presente licitação será encerrada com as considerações de praxe.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:38:57 horas do dia 26 de Novembro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Gildo limana
Pregoeiro(a) Oficial

EDNEI RANZULA DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: B03E3603BD246D107A7F8BC4F6745EE2

Documento assinado digitalmente por Gildo Limana (CPF: 032-##-###, EDNEI RANZULA DA SILVA (CPF: 022-##-###), em 05/11/2024 - 10:29, e pode ser verificado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmmbura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/44297>. Folha 6 de 6





MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 4121/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D", através de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - 17.239.474/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	48,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.700,00	R\$ 705.600,0000	R\$ 25.875,00	R\$ 1.242.000,00	43,1884 %	R\$ 11.175,00

Descrição: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D Ambulância tipo D (suporte avançado) de acordo com a portaria nº 2.0482002 do Ministério da Saúde a ambulância deverá conter ar condicionado maca retrátil para transporte suporte para equipamentos cadeira de rodas suporte de soro cilindro de oxigênio fixo de no mínimo 7 m³ cilindro de oxigênio portátil prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos aspirador descartável e frasco de aspiração desfibrilador monitor cardíaco ventilador respirador bomba de infusão laringoscópio glicosímetro termômetro bolsa válvula máscara aparelho de PA oxímetro de pulso e estetoscópio. Deverá ser modelo de 2024/2025 0 km e Sem equipe e sem materiais médicos Prestação de serviço de até 4 ambulância mensal sendo a quantidade geral de 4 (quatro) ambulância X 12(doze) meses Até 48(quarenta e oito) Anual.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	43,1884 %	R\$ 536.400,00
R\$ 705.600,00	R\$ 1.242.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 705.600,00	R\$ 1.242.000,00	43,1884 %	536.400,00

Rolim de Moura - Rondônia, 26 de Novembro de 2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Proc. Nº 1160-2025
Fis. 313
Rubrica:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, do processo licitatório **nº 4121/2024** de Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância tipo D, suporte avançado, de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo de no mínimo 7 m³, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos: aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio, para atendimento das demandas operacionais do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 126/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 482/PGM/2024.

Empresa vencedora:

Taiamã Emergências Médicas Eireli

CNPJ: 17.239.474/0001-93

Valor: R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais)

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 314
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA** brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob o nº 271.990.452-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com adoção do sistema de Registro De Preços, publicada nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jornal Madeirão, Sigap (TCE-RO) e Diário Oficial dos Municípios (AROM), resolve registrar os preços das empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) orçada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal 6160/2023, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Locação De Ambulâncias Tipo "D", especificados no item 2.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 37/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.239.474/0001-93, situada na Rua Domingos Germano De Souza, Nº 1720, Parque Tangara, No Município De Tangara Da Serra-MT. Telefone para contato (65) 3326-2188, e-mail; comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Gustavo Delgado Silva, portador(a) do CPF 034.824.651-00, residente no município de Tangará da Serra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D Ambulância tipo D (suporte avançado) de acordo com a portaria nº 2.0482002 do Ministério da Saúde a ambulância deverá conter ar condicionado maca retrátil para transporte suporte para equipamentos cadeira	SERV	48	R\$ 14.700,00	R\$ 705.600,00	SERVIÇO

Assinado de forma digital por TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:1723947400193
Dados: 2024.12.16 13:19:56 -03'00'



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 315
Rubrica: Q

de rodas suporte de soro cilindro de oxigênio fixo de no mínimo 7 m³ cilindro de oxigênio portátil prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos aspirador descartável e frasco de aspiração desfibrilador monitor cardíaco ventilador respirador bomba de infusão laringoscópio glicosímetro termômetro bolsa válvula máscara aparelho de PA oxímetro de pulso e estetoscópio. Deverá ser modelo de 2024/2025 0 km e Sem equipe e sem materiais médicos Prestação de serviço de até 4 ambulância mensal sendo a quantidade geral de 4 (quatro) ambulância X 12(doze) meses Até 48(quarenta e oito) Anual.					
--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é o Município de Rolim de Moura.
3.2. Não há outros órgãos participantes nesta contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação do

TAIAMA
EMERGENCI
AS MEDICAS
LTDA:17239
474000193
Assinado de forma
digital por TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:17239474000
193
Dados: 2024.12.16
13:20:16 -03'00'



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 1160-2025
Fis. 316
Rubrica: [assinatura]

adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

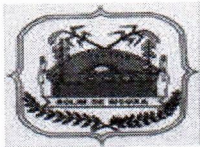
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será considerado cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que no ato da licitação:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 317
Rubrica: CA

do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1. e seus subitens, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante detentor do preço registrado.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios (AROM).

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:1723947
4000193

Assinado de forma
digital por TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:17239474000193
Dados: 2024.12.16
13:20:45 -03'00'



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 318
Rubrica: [assinatura]

- 6.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;
- 6.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.6.** A Secretaria de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- 6.8.** Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 6.9.** Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- 6.10.** Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- 6.11.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
- 6.12.** A contratante, Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura (SEMUSA), será responsável pelo fornecimento do combustível necessário para a operação das ambulâncias locadas. Além disso, a SEMUSA também será responsável pela disponibilização e gestão da equipe técnica e médica que operará as ambulâncias, incluindo motoristas, médicos, enfermeiros e demais profissionais necessários para a prestação dos serviços de emergência e urgência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.** Efetuar a entrega das ambulâncias em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do veículo;
- 7.3.** Substituir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 7.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
- 7.7.** Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 319
Rubrica: [assinatura]

- 7.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9.** Não transferir sob nenhum pretexto, o objeto deste contrato para terceiros.
- 7.10.** A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 7.11.** A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato, garantia do serviço.
- 7.12.** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
- 7.13.** A contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo / lubrificantes, pneus, filtros e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- 7.14.** A contratação será estabelecida por aluguel mensal, de valor fixo, com quilometragem até o limite de 120 mil km rodados por veículo. Após atingir esse limite, o veículo deverá ser substituído, uma vez que, além dessa quilometragem, é comum que ocorram problemas mecânicos. A contratada não poderá exigir qualquer vantagem adicional além do aluguel mensal sob alegação de extrapolação de quilometragem percorrida dentro do limite estabelecido.

8. DA ENTREGA

- 8.1.** O objeto deverá ser entregue no quantitativo solicitado, conforme requisição, e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada, no Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura/RO, localizado na Rua Rio Madeira – 4039 – Centro, de segunda à sexta das 07:30 hrs. às 13:30 hrs. (GMT -4 Fuso-horário de Manaus), juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal.
- 8.2.** O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 8.3.** A Unidade Requisitante, rejeitará, o veículo em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência, edital e proposta final, e será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria Requisitante, e a outra via deverá ser entregue à contratada.
- 8.4.** Quando constatada a incorreção, a Secretaria deverá notificar a contratada, que deverá proceder com a entrega efetiva do material nas condições estabelecidas pelo edital, em 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento notificação.
- 8.5.** As exigências da fiscalização e a atuação da Unidade requisitante, em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato/ata.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- 9.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, a cada lote de entrega, considerando as aquisições realizadas.
- 9.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 320
Rubrica: P

9.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 321
Rubrica: Φ

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

12.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:172394740
00193
Assinado de forma digital por TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS
Dados: 2024.12.16 13:21:53 -03'00'



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fis. 322
Rubrica: P

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 323
Rubrica: Φ

própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.6. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. N° 1160-2025
Fis. 324
Rubrica: P

do seu recebimento.

14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.17. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rolim de Moura, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Ferreira
dos Santos

Assinado de forma digital por
Gabriel Ferreira dos Santos
Dados: 2024.12.17 09:52:52
-04'00'

Gabriel Ferreira dos Santos
Gerente de Registro de Preços

EDNEI RANZULA
DA
SILVA:68913702215

Assinado de forma digital por
EDNEI RANZULA DA
SILVA:68913702215
Dados: 2024.12.17 11:41:29
-04'00'

Ednei Ranzula da Silva
Chefe Do Departamento De Compras E Licitações

TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:172394740
00193

Assinado de forma
digital por TAIAMA
EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:17239474000193
Dados: 2024.12.16
13:22:45 -03'00'

Gustavo Delgado Silva
CPF - 034.824.651-00

Atas

Ata nº 4064/2024

Última atualização 18/12/2024

Local: Rolim de Moura/RO Órgão: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 Data de assinatura: 17/12/2024 Vigência: de 18/12/2024 a 18/12/2025

Id ata PNCP: 04394805000118-1-000086/2024-000001 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: 04394805000118-1-000086/2024

Objeto:

ILICITANETI - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D", através de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP N° 018-2024 TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.pdf	18/12/2024	Ata de Registro de Preço
PUBLICACAO DO EXTRATO DA ARP N° 018-2024 TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - AROM.pdf	18/12/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 1160-2025
325
Fls.
Rubrica:

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ 17.239.474/0001-93

Rua Domingos Germano De Souza, Nº 1720, Parque Tangara, Tangara Da Serra/MT

Contato (65) 3326-2188

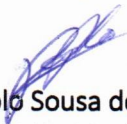
E-mail: comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br

Representante Legal

- a) **ASSUNTO:** Solicitação de Habilitação para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024, oriunda do Edital de Licitação nº 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18.
- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
- c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "04" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

Solicitamos os documentos de Habilitação conforme Anexos I a III.

Buriti/MA, 09 de julho de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

ANEXO I

Documentos de Habilitação

- a) Cartão do CNPJ da empresa atualizado;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo II);
- k) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo III);

Constatou-se que a documentação encaminhada pelo Órgão Gerenciador já contempla a comprovação da Regularidade Econômico-Financeira e Técnica, tornando o reenvio desses documentos facultativos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES ATUALIZADAS - ADESÃO AMBULANCIAIS D

1 mensagem

Taiamã Emergências Médicas - Comercial <comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br>

9 de julho de 2025 às 17:07

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Segue documentos solicitados.

Grato

Haroldo José de Lima
Administrador
65 9 9815-2253

Email: comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br

**Telefones: - (65) 9 9815-2253 - (65) 9 9285-9751 - - Plantão 24 horas whatsapp
(65) 3359-6342 - Central de Atendimento**Visite nosso site: www.taiamaemergenciasmedicas.com.br / Email: atendimento@taiamaemergenciasmedicas.com.br**TAIAMÃ**
Emergências Médicas**De:** "Comissão de Contratações PMBURITI" <contratapmburiti@gmail.com>**Enviada:** 2025/07/09 14:01:44**Para:** comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES ATUALIZADAS - ADESÃO AMBULANCIAIS D**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ 17.239.474/0001-93

Rua Domingos Germano De Souza, Nº 1720, Parque Tangara, Tangara Da Serra/MT

Contato (65) 3326-2188

E-mail: comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br

Representante Legal

a) **ASSUNTO:** Solicitação de Habilitação para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024, oriunda do Edital de Licitação nº 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18.

a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "04" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

Solicitamos os documentos de Habilitação conforme Anexos I a III.

Buriti/MA, 09 de julho de 2025.

Raf Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Documentos de Habilitação

- a) Cartão do CNPJ da empresa atualizado;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo II);
- k) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo III);

Constatou-se que a documentação encaminhada pelo Órgão Gerenciador já contempla a comprovação da Regularidade Econômico-Financeira e Técnica, tornando o reenvio desses documentos facultativos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM
Proc. Nº 1160-2025
Fis. 332
Rubrica: Φ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A empresa _____, CNPJ Nº: _____
_____, representa da pelo(a) Sr(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF
Nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº:
14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 1160-2025
333
Fis. _____
Rubrica: [assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

6 anexos

 **CND FALÊNCIA.pdf**
123K

 **CND FEDERAL.pdf**
84K

09/07/25, 22:23

Gmail - RE: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES ATUALIZADAS - ADESÃO AMBULANCIAS D

 **CND FGTS.pdf**
103K

 **CND MUNICIPAL TAIAMA RENT A CAR.pdf**
201K

 **CND SEFAZ.pdf**
11K

 **CND TCU.pdf**
17K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 334
Rubrica: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAIAMA RENT A CAR LTDA
CNPJ: 17.239.474/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:14 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **0414.3F8E.E390.2367**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 1160-2025
Fis. 336
Rubrica: Ø

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057633159

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **03/07/2025** Hora da emissão: **08:32:33**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**
CNPJ: **17.239.474/0001-93**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

17239474000193 - TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **31/08/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2LMAUUA27KATA2A9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCALPREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Proc. Nº **2160-2025**
337
Fis. **Q**
Rubrica: **Q****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

855829/2025**1932259**

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735516245

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 514018

3005202517239474000193001005658558292744581251932259

NOME

TAIAMA RENT A CAR LTDA

CPF/CNPJ

17.239.474/0001-93

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Rua BATISTA DAS NEVES, 558 - SALA 04 - CENTRO NORTE - CUIABA/MT

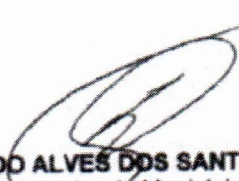
BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 30 de maio de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 28 de Agosto de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

03/07/2025, 08:32

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.239.474/0001-93
Razão Social: TAIAMA RENT A CAR LTDA ME
Endereço: R DOMINGOS GERMANO DE SOUZA 1720 / PARQUE TANGARA / TANGARA DA SERRA / MT / 78304-106

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062804122180092467

Informação obtida em 03/07/2025 09:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAIAMA RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.239.474/0001-93
Certidão nº: 37452245/2025
Expedição: 03/07/2025, às 09:38:14
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAIAMA RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.239.474/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fis. 340
Rubrica: 2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2025 14:07:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAIAMA RENT A CAR LTDA**
CNPJ: **17.239.474/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 81/2022, a elaboração do Termo de Referência (TR) é dispensada nas adesões a Atas de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por meio da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024, oriunda do Edital de Licitação nº 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, o que caracteriza a aplicação da referida dispensa.

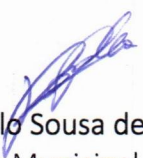
No entanto, conforme determinado pelo parágrafo único do art. 11 da IN nº 81/2022, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado contém todas as informações necessárias para caracterizar adequadamente a contratação, incluindo:

- ✓ O quantitativo demandado, garantindo que os bens/serviços adquiridos sejam compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- ✓ O local de entrega do bem ou de prestação do serviço, assegurando o correto atendimento às demandas institucionais.

Dessa forma, a dispensa da elaboração do Termo de Referência não compromete a fundamentação e a transparência do processo, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar já contempla os elementos essenciais para garantir a regularidade, eficiência e economicidade da contratação.

Assim, com fundamento no art. 11 da IN nº 81/2022, justifica-se a não elaboração do Termo de Referência para esta contratação, garantindo total conformidade com a legislação vigente.

Buriti/MA, 09 de julho de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a solicitação inicial que deu origem ao presente processo nº 1160/2025, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO a autorização de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024, oriunda do Edital de Licitação nº 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, bem como da empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93;

CONSIDERANDO que os preços da referida Ata de Registro de Preços são mais vantajosos que a estimativa de preços,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal;

DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de prestação do fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
Nome completo da Empresa	TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93.
Vigência da Ata	Até 16 de dezembro de 2025.
Valor total da adesão	R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

Buriti/MA, 10 de julho de 2025.

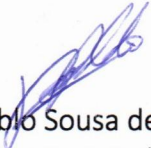

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Encaminho o presente processo para a apreciação e devidas providencias, colocando-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Buriti/MA, 10 de julho de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.1333/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1160-2025

Fls. 344

Rubrica: [assinatura]

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

PORTARIA Nº 025/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

Art. 4º- Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: ADESÃO DE ARP Nº 035/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0075 1011 0000 MANUT. FUNC. REDE HOSP. AMBUL. FUS - AIHS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Buriti – MA, 10 de julho de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro

**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

1. ASSUNTO: Elaboração de Parecer técnico.

O presente parecer visa fundamentar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024, oriunda do Edital de Licitação nº 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18**, conforme as disposições legais aplicáveis à matéria. Tal adesão se mostra necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

A adesão à Ata de Registro de Preços estava, inicialmente, amparada pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item "04" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

A Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, encontra-se dentro do prazo de validade, conforme verificação documental. A vigência regular da ata é condição indispensável para a legitimidade do procedimento de adesão, conforme preceituado no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

A adesão à presente Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade de Locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de forma mais ágil, eficiente e econômica, em conformidade com o interesse público. O procedimento de adesão permite reduzir o tempo e os custos administrativos envolvidos na realização de um novo certame licitatório, garantindo maior celeridade na contratação.

A vantajosidade do procedimento é evidenciada pela possibilidade de aquisição de bens e serviços em condições mais competitivas e previamente ajustadas no âmbito da Ata de Registro de Preços, assegurando economicidade e eficiência à Administração Pública.

O procedimento de adesão será integralmente instruído e conduzido com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, observando-se as disposições atualizadas trazidas pela Lei Federal nº 14.770/2023. O art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 prevê expressamente a possibilidade de adesão às atas vigentes, desde que observados os requisitos de regularidade e vantajosidade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, em observância aos normativos vigentes, com destaque para a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e a Lei Federal nº 14.770/2023.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal tem a necessidade de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024, oriunda do Edital de Licitação nº 037/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18**, que tem como objeto: Adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas, onde foi identificado a referida Ata de Registro de Preços, cujas especificações atendem a necessidade deste Órgão.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos em anexo, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços acima mencionada é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição. Diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023).

4. OUTRAS CARACTERISTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) é um mecanismo previsto na legislação brasileira que permite a contratação de bens e serviços com base em preços previamente registrados em uma ata, resultante de um processo licitatório. A justificativa para a adesão à ARP pode ser compreendida pelos seguintes aspectos:

a) Agilidade no Processo de Contratação

A adesão à ARP elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que pode ser demorado e burocrático. Isso permite que uma instituição ou empresa adquira bens e serviços de forma mais rápida, sem perder a segurança jurídica e a transparência do processo.

a) Economia de Recursos

A adesão à ata possibilita economias, já que os preços registrados resultam de uma ampla pesquisa de mercado e de um processo competitivo. Assim, evita-se a ocorrência de sobrepreço e há a garantia de valores mais vantajosos, uma vez que foram estabelecidos em condições de concorrência.

b) Padronização e Qualidade

Com a adesão à ARP, é possível adquirir produtos ou serviços de qualidade padronizada, previamente avaliados no processo de licitação. Isso é particularmente relevante quando se trata de serviços essenciais, como o carnaval, garantindo que uma empresa ou instituição esteja adquirindo itens que atendam aos requisitos de desempenho e qualidade necessários.

c) Previsibilidade Orçamentária

A ARP possibilita um maior controle sobre o orçamento, já que os preços estão fixados durante o período de vigência da data, permitindo uma previsão mais precisa de custos futuros e facilitando o planejamento financeiro.

d) Flexibilidade nas quantidades adquiridas

A adesão à ARP oferece flexibilidade quanto às quantidades a serem adquiridas, permitindo que a instituição faça compras de acordo com suas necessidades, dentro dos limites estabelecidos em ata. Isso evita desperdícios e a necessidade de armazenamento excessivo.

e) Segurança Jurídica

A adesão à ARP é regulamentada pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o que garante a legalidade do processo, bem como a transparência e equidade nas contratações públicas. Ao aderir a uma ata, a instituição está preparada para um processo licitatório já validado e auditável.

Esses fatores tornam a adesão ao Ata de Registro de Preços uma opção estratégica para instituições e empresas que buscam eficiência, economia e segurança em suas aquisições.

O quantitativo que atenderá a demanda da Prefeitura Municipal, extraídos da Ata de Registro de Preços, são:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ mensal	R\$ total
1	Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.	mes	2	12	R\$ 14.700,00	R\$ 29.400,00	R\$ 352.800,00
Valor Total							R\$ 352.800,00

O procedimento de adesão é vantajoso para a Administração Pública Legislativa, pois proporciona celeridade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais.

Buriti – MA, 10 de julho de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro

CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº XXX/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2025



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXX



VALOR CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXX)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: xx de xxx de 2025

FINAL: xx de xxx de 20xx



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXX

Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXX

Sr. XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXX



FISCAL DO CONTRATO

Sra. XXXXXXX, Portaria nº XXXXX XXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ xxxx.xxx (xxxxxxxxx) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ mensal	R\$ total
1		XXX	XX	1	R\$ XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Valor Total						R\$ XXXXXX	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XXX/2025 e encerramento em XXX/XXX/20XX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, xxx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 10 de julho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PARECER DA CONTROLADORIA

10.07.2025

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1160-2025

Fls. 359

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

PARCER TECNICO CONTROLE INTERNO- "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 1160/2025			
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
VALOR ESTIMADO: R\$ 537.228,72 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)			
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025			
CREDOR: TAIAMA RENT A CAR LTDA			
Fundamento legal: ADESÃO DE ARP Nº 035/2025			
EXAME	Sim	Nã o	N/A
1. Consta - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), (Lei nº 14.133/2021, art. 18, art. 1º e art. 4º)? Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.	SIM		
a) Descrição da necessidade da contratação?	SIM		
b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.	SIM		
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	SIM		
d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º).	SIM		
e) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1160.2025

Fis. 361

Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

f) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		
g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?			
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?	SIM		
i) Alinhamento com os instrumentos de planejamento?	SIM		
j) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	SIM		
k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?	SIM		
l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	SIM		
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).	SIM		
2.1-Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.	SIM		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?			NA
4. Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta justificativa?			N/A
5. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão?	SIM		
6. A Ata SRP em que será realizada a Adesão foi realizada através de processo licitatório?	SIM		
7. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021)?	SIM		
8. O fornecedor aceitou o pedido de adesão? (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021)	SIM		
9. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora?	SIM		
10. Consta indicação/Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços,(Lei nº 14.133/2021, art. 117;	SIM		
11. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM		
12. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Estão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (Art. 91, lei 14.133/21).	SIM		

13. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, foi verificado a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas? Certidão Consulta Consolidada TCU ? https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM		
14. Os comprovante da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consta do processo? A publicação ocorreu no prazo? (Art. 94, lei 14.133/21). Observação: A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;	SIM		

Recomendações:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento recomendamos que faça PCA e regulamenta a adesão, Controladoria após de análise das documentais das fases licitatórias, seguira para a próxima etapas do processo.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes após saneamento dos pontos de controle acima.

DATA:

10/07/2025

ANALISTA:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

Em: 10/07/2025

Sr. João Vito Moraes Silva

CPF: 062.281.693-43

Portaria: Nº 029/2025/GAB.

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 10 de julho de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcb4214c3f61fd04
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 364
Rubrica: 

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PARECER JURÍDICO

Expediente: Processo Administrativo n.º 1160/2025 (ADESÃO n.º 035/2025)

Origem: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Agente de contratação.

Assunto: Justificativa de Adesão. Constatação de regularidade. Aprovação.

7. Objeto

Este parecer jurídico é destinado à análise da viabilidade da adesão da Prefeitura Municipal de Buriti/MA à adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. A análise será pautada no Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

II. Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 14.133/21

A Lei n.º 14.133/21 estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dentre suas inovações, a lei prevê a utilização do registro de preços como uma ferramenta para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo que outras entidades da Administração Pública possam aderir às atas de registro de preços geradas por um órgão gerenciador, conforme consta no art. 86 da referida Lei:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Decreto Federal nº 11.462/23

O Decreto nº 11.462/23, por sua vez, regulamenta a utilização do registro de preços conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, detalhando procedimentos para a formação, gestão e adesão a atas de registro de preços, conforme artigo 31 do Decreto acima descrito:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal,

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo

II. Análise da Viabilidade de Adesão

Vantagem Econômica e Eficiência Administrativa

A adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024**, oriunda do **Edital de Licitação nº 037/2024**, tendo como Órgão Gerenciador a

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, bem como da empresa **TAIAMA RENT A CAR LTDA**, CNPJ nº 17.239.474/0001-93, para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, foi precedida de uma análise detalhada que comprova a vantagem econômica e a eficiência administrativa em comparação com a realização de um novo processo licitatório. A documentação apresentada, incluída o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência anexados aos autos, foi examinada para assegurar que os itens contratados atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA e que os preços acordados são compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado para serviços de igual qualidade, conforme pesquisa de preços acostado aos autos.

Limites e Condições para Adesão

O artigo 32 do Decreto Federal 11.462/23 estabelece limites quantitativos para a adesão a atas de registro de preços por entidades não participantes do certame licitatório original. Assim, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA observou tais limites para garantir que sua adesão não exceda a quantidade de produtos previstos na ata, bem como a capacidade de fornecimento do contratado.

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

Publicidade e Transparência

A adesão à ata de registro de preços deve ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP, conforme aplicável, garantindo a transparência do processo e possibilitando o controle social.

IV. Conclusão

A adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, representa uma alternativa legal, eficiente e econômica para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

Esta modalidade de contratação deve ser utilizada seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se sempre a obtenção das melhores condições para a Administração.

Recomenda-se, portanto, que a adesão às atas de registro de preços seja considerada como uma estratégia válida de contratação, atendendo todos os requisitos e procedimentos legais estabelecidos, visando maximizar os benefícios e minimizar os riscos para a Administração Pública.

Dessa forma, não vemos qualquer óbice na realização do referido certame.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior, a fim de que se proceda com a assinatura e publicação do Termo de Homologação da Adesão de Ata de Registro de Preços.

Buriti/MA, 10 de julho de 2025.

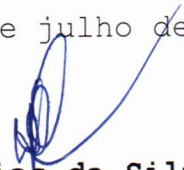

Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 1160/2025, que objetiva a adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 10 de julho de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 1160/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- a) **Objeto da Contratação:** Adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93.
- a) **Valor global a ser contratado:** R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
- b) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como a Clausula "4" da referida Ata de Registro de Preços.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Homologação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 10 de julho de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025

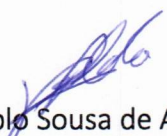
À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- a) **Objeto da Contratação:** Adesão a ata de registro de preços, visando a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
- d) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como a Clausula "4" da referida Ata de Registro de Preços.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 10 de julho de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025; ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025; HOMOLOGANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00. EMPRESA HOMOLOGADA: TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 10 de Julho de 2025

302/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 37.664.917/0001-09. Valor Global: R\$ 660.480,75 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1160-2025
Fls. 374

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9ccd2843b1fd2e722dcf6a38c0c85be7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025, assinado em 11/07/2025. Objeto: Locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 1160/2025. Modalidade: Adesão nº 035/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 11 de julho de 2025. Vigência Final: 10 de julho de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 11 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 2c632d24d4b335340458e544f053188c

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025;

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025; EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025; MODALIDADE E Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025; TIPO DE CONTRATO: locação de imóvel; PARTES: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.623.324/0001-47, como CONTRATANTE e a pessoa física ANTONIO DA ROCHA CARDOSO, como CONTRATADO; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de anexo para a Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti-MA, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 1.221,20 (mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) mensais, totalizando R\$ 14.654,40 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: De 17/06/2025 à 16/06/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; BASE LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; RECURSOS: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 Sec. Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 Manut. Func. Sec. Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa física; SIGNATÁRIOS: Sr.ª Cleane de Jesus Costa, CPF nº xxx.xxx.403-00, Secretária Municipal de Educação, como CONTRATANTE, o Sr. ANTONIO DA ROCHA CARDOSO, CPF nº xxx.xxx.833-30, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 17 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3687704275f2e83e0dd8ec827af9f0cd

EXTRATO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;

EXTRATO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 208/2025. Pregão Eletrônico Nº 007/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, Av Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96. GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.950.825/0001-51, RUA DO ESTANHO, 10, COROADO, São Luís, Maranhão. gsaservicos20@gmail.com, (98) 8576-0533, GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF nº 751.978.203-49. Base legal: inciso VII do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e, item 11.2.1 do referido Contrato que diz: "O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem". Arquivamento: Por meios próprios da Prefeitura Municipal. Buriti/MA, 11 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 306b1c7c948d882311974e159299e034

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025; ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025; HOMOLOGANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00. EMPRESA HOMOLOGADA: TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 10 de julho de 2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ed124a22ce7e87813f82807fb6081d27